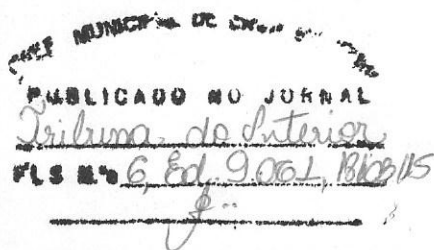


PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



DECRETO Nº 09/2015

EXTINÇÃO DA ENTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto a entidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Engenheiro Beltrão – Paraná, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 06.086.718/0001-29, perante a Receita Federal, a partir de 26/02/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 16 de março de 2015.



Elias de Lima
Prefeito Municipal